



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017. LEILÃO Nº 01/2017.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 30 de agosto de 2017, a partir das 13:00 horas, que serão levados a hasta pública, por serem inservíveis, e que a destinação dos recursos deste leilão serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a reger-se pelo que se segue:

1 – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens móveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Fiat Linea, 2011/2011, placa HOF 1953	17.000,00
02	Compactador Petrotec – SP 75, ano 2008	600,00
03	Trator agrícola Valmet 785, 4x2, 2008	17.000,00
04	Trator agrícola New Holland 5030	6.000,00
05	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
06	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
07	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
08	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
09	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
10	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
11	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
12	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
13	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
14	10 Cadeiras e carteiras escolares	35,00
15	Sucata ferrosa (R\$0,16 / Kg)	
16	Sucata de Informática e equipamentos (R\$0,20 / Kg)	

02 – Do local, data e horário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

2.1 - O leilão será realizado no pátio da sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, Centro, nesta cidade, no dia 30 de agosto de 2017, com início a partir das 13:00 horas;

03 – Da habilitação e participação:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante, ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento, este será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

04 – Dos valores dos lances mínimos:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para depósito o município irá informar a conta específica;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

5.7 - Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 - Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 - As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 - Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 - Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – Da retirada do material:

6.1 - Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado, porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pelo município. Fica responsável para liberação dos bens a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marlene



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Nepomuceno da Silva, que poderá ser contactada pelo fone: (032) 3366.1133 – 98403.8886.

6.3 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor.

07 - Da vistoria dos bens:

7.1 - É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia 28 de agosto de 2017, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (13:00 às 16:30), devendo para tanto, se identificar perante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva.

7.2 - A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a ela vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, a fim de sanar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

08 – Das disposições finais:

8.1 - Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, Centro, Telefone (32) 3366.1133, no horário de 13:00 às 16:30.

8.2 - Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº 83.

8.3 - Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

8.5 - No caso dos veículos que tiverem com multas de transito, será seguida a seguinte norma. No valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no inicio da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 - É de responsabilidade do arrematante providenciar a remarcação de chassi, caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento "Comunicação de Venda", que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Oliveira Fortes/MG, 09 de agosto de 2017.

Marlene Nepomuceno da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITACAO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, CNPJ:
17.747.957/0001-07, com sede a Praça Vicente Prata Mourão nº 63,
centro, CEP: 36250-000 - Telefone (32)3366.

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF:

RG:

Endereço:

Cidade:

Tel: ()

E-mail:

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

.....
Assinatura do Participante ou Arrematante